

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e sua equipe de Apoio, torna público no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando as necessidades de real interesse público, **TORNA PÚBLICO** para os interessados que O Edital do Pregão Presencial nº 035/2017, Processo Licitatório nº 083/2017, que tem como objeto a Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de software para atender a Secretaria de Educação, cuja abertura das Propostas e Documentação estava prevista para o dia 13/06/2017 às 08:00 horas, conforme publicado no Diário da Assomasul nº 1859, página 25, de 31 de maio de 2017, Tendo em Vista que não houve interessados para participar do certame, sendo considerada DESERTA a Licitação, fica prorrogado a abertura do Procedimento Licitatório, a nova data da abertura será publicada no Diário da Assomasul.

Deodápolis – MS, 14 de junho de 2017.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:B6A4B196

SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2017

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de escavadeira hidráulica sobre esteira e concha com capacidade de 1m³, para atendimento da Secretaria Municipal de Obras.

LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 029/2007 de 10 de julho de 2007.

DATA DA ABERTURA: 05 de julho de 2017, às 14:00 horas.

O Edital completo estará à disposição no Setor de Licitações, mediante recibo com carimbo de CNPJ da empresa, através de pendrive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa, se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 10,00 (dez reais), outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 0xx67-3448-1894, ramal 217 ou no setor de licitações, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 21 de junho de 2017.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira

Publicado por:
Matheus Willians Martins
Código Identificador:F45C444D

SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO POR ALTERAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017.
PROCESSO LICITATORIO Nº 089/2017.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e sua equipe de Apoio, torna público no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando as necessidades de real interesse público, **TORNA PÚBLICO** para os interessados que O Edital do Pregão Presencial nº 038/2017, Processo Licitatório nº 089/2017, que tem como objeto a Locação de veículo tipo Caminhonete, cabine dupla 4x4, com ar condicionado, transmissão automática, vidros e travas elétricas, movida a diesel, ano no mínimo 2014, para atendimento do Gabinete do Prefeito, cuja abertura das Propostas e Documentação estava prevista para o dia 29/06/2017 às 08:00 horas, conforme publicado no Diário da Assomasul nº 1871, página 4, de 19 de junho de 2017, Tendo em Vista a alteração no Edital, fica prorrogado a abertura do Procedimento Licitatório, a nova data da abertura será publicada no Diário da Assomasul.

Deodápolis – MS, 21 de junho de 2017.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:3A3FB31B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

GABINETE DO PREFEITO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DE SAÚDE

Processo Seletivo nº 03 /Secretaria Municipal de Saúde/2017
Edital nº 03 /Secretaria Municipal de Saúde
Eldorado – MS, 22 de junho de 2017.

(Farmacêutico)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO** torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, visando à Contratação Temporária de profissional da saúde, no âmbito do SUS, nos termos do Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado Lei Municipal nº 629/2004 e do presente Edital, para contratação de Farmacêutico.

1. Das Considerações Preliminares.

1.1 O prazo da contratação para o cargo de Farmacêutico, será de doze meses, nos termos do artigo 4º, II, da Lei Municipal nº 629/2004, prorrogável por igual período, nos termos do Parágrafo Único do mesmo dispositivo legal.

1.2 Em havendo candidato aprovado em concurso público homologado, o contrato resultante do presente processo seletivo ficará automaticamente rescindido.

1.3 O regime jurídico das contratações obedecem ao estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho–CLT.

1.4 Ao pessoal contratado em virtude deste processo seletivo aplicam-se o regime geral de previdência social, a cargo do INSS.

1.5 Será função do Farmacêutico contratado em virtude do presente processo seletivo o que consta no anexo I deste edital.

2. Das Vagas, Da Função, Da Área de Atuação, Da Remuneração e Da Carga Horária.

2.1 As vagas disponibilizadas, a função, a área de atuação, remuneração e a carga horária de trabalho semanal, são as discriminadas no anexo I deste edital, estipulados pela Secretaria Municipal de Saúde.

2.2 Serão classificados candidatos até 200% (duzentos por cento), do número de vagas disponibilizadas, sendo que os candidatos classificados além do número de vagas disponibilizadas ficarão como suplentes dos titulares;

2.3 A Área de atuação será aquela estipulada pela secretaria de saúde, respeitando as atribuições e funções descritas neste edital.

2.4 A remuneração dos contratados será paga com recursos financeiros oriundo da Secretaria Municipal de Saúde e da Prefeitura Municipal de Eldorado;

2.5 A carga horária a ser cumprida diariamente será aquela estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde, respeitado o limite de 40 horas semanais.

2.6 Dez por cento do total de vagas previstas neste edital serão reservadas para pessoas portadoras de deficiências físicas, desde que haja candidatos deficientes inscritos e que a deficiência não seja incompatível com o exercício de sua profissão;

2.7 Para os cargos que há previsão de apenas uma vaga não haverá reserva para portadores de necessidades especiais.

3. Das Inscrições.

3.1 As inscrições serão realizadas a partir do dia 22 de Junho de 2017, até o dia 30 Junho de 2017, na Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Irmã Aristella N° 531 Centro, na cidade de Eldorado, das 13h00min às 16h:30min.

3.2 Para inscrever-se ao presente Processo Seletivo para o cargo de Farmacêutico o candidato deverá preencher as seguintes condições:

3.3 Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a);

3.4 Ter mais de 18 anos de idade na data de inscrição.

3.5 Estar em dia com suas obrigações eleitorais;

3.6 Estar quite, se homem, com suas obrigações militares;

3.7 Comprovar escolaridade de acordo com as exigências do cargo no ato da inscrição.

3.8 Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição.

4. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

4.1 Fotografias 3X4 frontais e recentes;

4.2 O original e fotocópia da cédula de identidade, CPF e Título de Eleitor, bem como Diploma que comprove a capacidade técnica exigida.

4.3 Cópias do Comprovante de residência atualizado;

4.4 Declarações de veracidade das informações que prestar, na forma do anexo II, deste edital.

4.5 As inscrições deverão ser feitas pessoalmente mediante a entrega de todos os documentos solicitados acima.

4.6 - As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir do processo seletivo simplificado as fichas de inscrições que estiverem preenchidas de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.7 A inscrição poderá ser feita por procuração pública ou particular (com firma reconhecida), contendo a discriminação dos poderes específicos, devendo ficar retida, no ato da inscrição.

4.8 Não serão aceitas as inscrições por via postal, fac-símile ou correio eletrônico.

4.9 No ato da inscrição o candidato receberá comprovante da inscrição com seu nome, que deverá apresentar, juntamente com documento de identificação com foto, no dia e local das provas.

5. Da Seleção.

5.1 O Processo Seletivo Simplificado constará de Provas objetivas (múltipla escolha), de caráter classificatório, cuja coordenação e supervisão ficarão sob a responsabilidade de Comissão Examinadora, especialmente designada pelo Prefeito Municipal de Eldorado, através da Portaria nº 256/2017.

5.2 Os candidatos serão classificados de acordo com o valor total de pontos obtidos na avaliação.

5.3 Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:

5.3.1 Maior idade

5.3.2 Maior pontuação na prova de língua portuguesa

5.3.2 Maior pontuação na prova de matemática.

5.4 As provas serão aplicadas, sob supervisão da Comissão referida no sub item 4.1 acima, no dia 15/07/2017, das 8h:00min. às 11h:00min., no endereço: Avenida Brasil, nº 405 - **(Escola Sebastião de Paula)**

5.5 O conteúdo programático está disponível no anexo III deste edital, compreendendo conhecimentos Gerais em saúde, conhecimentos Específicos, língua português e matemática, de acordo com a especificidade que cada cargo exige.

5.6 As provas serão compostas por 30 (trinta) questões objetivas (múltipla escolha), que englobam o conteúdo programático previsto no anexo III deste edital.

5.7 Os candidatos deverão comparecer no dia e local estabelecidos no item (5.4) deste edital até as 07h30min horas, munidos de documento de identificação com fotografia, do comprovante de inscrição, e caneta esferográfica azul ou preta de material transparente.

5.7 Não serão admitidos a fazer as provas os candidatos que chegarem ao local das mesmas após as 08h00min horas, ocasião em que serão fechados os portões não se admitindo aí, o ingresso dos candidatos retardatários, bem como os que não portarem os documentos pessoais, com foto, para a devida identificação.

6. Dos Recursos.

6.1 Os recursos, quando necessário, deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Examinadora responsável pela coordenação e supervisão do Processo Seletivo Simplificado, em formulário próprio e entregue, exclusivamente, na Secretaria Municipal de Saúde de Eldorado, no horário das 07h00min às 11h00min, no prazo de até dois dias úteis, a contar do dia imediato à divulgação do ato recorrido;

6.2 O recurso deverá ser objetivo e claramente fundamentado, não sendo admitido recurso solicitando troca de localidade de atuação, bem como a inclusão de novos documentos;

6.3 Será indeferido, liminarmente, o recurso interposto fora do prazo, bem como entregue em local diverso daquele definido no sub-item 6.1 acima;

6.4 Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão Examinadora de que trata o subitem 4.1, sendo admitido pedido de reconsideração da decisão proferida pela referida Comissão dirigida ao Senhor Prefeito Municipal.

6.5 O candidato que, no ato da inscrição, declarar, no formulário de inscrição, ser portador de deficiência, figurará em listagem específica.

6.6 O resultado final será publicado no órgão oficial do Município de Eldorado-MS, diário dos municípios da "Assomasul" (www.assomasul.org.br), e a classificação geral por afixação no mural do local realização das provas e na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

7. DISPOSICOES FINAIS.

7.1 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contidas neste Edital.

7.2 - A participação do candidato no processo seletivo gera apenas a expectativa de designação e/ ou contratação aos candidatos classificados.

7.3 - É reservado à Secretaria Municipal de Saúde o direito de proceder à designação e /ou contrato administrativo dos classificados, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

7.4 As contratações serão realizadas a partir da homologação do resultado deste processo seletivo, a critério da Secretaria Municipal de Saúde;

7.5 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de retificação divulgada no Diário Oficial, site da prefeitura e quadros de aviso da Secretaria Municipal de Saúde.

7.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora, com auxílio da assessoria jurídica municipal.

Integram este edital os anexos:

(I)

Farmacêutico

(Escolaridade necessária: Grau Superior)

Quantidade de Vagas oferecidas: 01.

Remuneração oferecida: R\$: 2.776,54. (Dois Mil setecentos e setenta e seis e cinquenta e quatro centavos)

Carga horária semanal: 40 horas.

O farmacêutico deve entender sobre a composição de medicamentos, sua necessidade em cada caso a ser ministrado, identificação de

sintomas, indicação de substâncias, aplicação de injetáveis, noção sobre quantidades a serem aplicadas, conferência e relação de produtos, condições de higiene básica e hospitalar, noção sobre marcas, prescrições e medicamentos em geral, entre outros.

Além das funções específicas que devesse exercer, o farmacêutico também deve entender sobre tarefas básicas para poder orientar o paciente de maneira correta e segura, trabalhando por melhorias de saúde.

Os farmacêuticos devem entender sobre procedimentos simples, como aferição da pressão arterial, perfuração do lóbulo auricular para colocação de brincos, medição de temperatura corporal, entre outros.

(II)

Declaração de Veracidade das informações prestadas.

Eu _____
(nacionalidade) _____ (estadocivil) _____
(profissão) _____ portador do _____
RG: _____ e CPF _____
Residente e domiciliado na rua: _____ nº _____

Declaro, para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital 02/2017, que as informações constantes dos documentos por mim apresentados são verdadeiras e autênticas, condizendo com a realidade dos fatos por mim declarado.

Fico ciente das vedações à acumulação de cargos públicos, dispostas pelo artigo 37 da Constituição federal, em seus incisos XVI e XVII, e firmo através deste documento as declarações que o acompanham, sendo ciente das implicações pela falsidade de tais.

Nada mais tendo a declarar, e ciente das implicações legais pelas declarações prestadas, assino e dato o presente.

_____, _____ de _____ 2017

Assinatura do Candidato

(III)

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Conhecimentos específicos para Farmacêutico

Farmacêutico

Conhecimentos específicos na execução das atribuições do cargo: 1) Farmácia ambulatorial e hospitalar: seleção de medicamentos, aquisição, produção, padronização, controle de estoque e conservação de medicamentos. Armazenamento: boas práticas de armazenamento de medicamentos, distribuição de medicamentos e controle de consumo. Logística de abastecimento da farmácia: ponto de requisição, estoque mínimo e estoque máximo, informação sobre medicamentos, comissões hospitalares, informática aplicada à farmácia. Controle de infecção hospitalar e farmacovigilância. Fiscalização sanitária, na área de medicamentos e estabelecimentos. 2) Farmacotécnica: definição e objetivos da farmacotécnica, conceitos básicos em farmacotécnica, classificação dos medicamentos, vias de administração, conservação, dispensação e acondicionamento de medicamentos. Pesos e medidas. Formas farmacêuticas. Fórmulas farmacêuticas. 3) Farmacologia geral: princípios gerais de farmacocinética. Princípios gerais de farmacodinâmica. Interações medicamentosas. Efeitos adversos. 4) Controle de qualidade de medicamentos e insumos farmacêuticos. 5) Análises clínicas: Análise bromatológica, fabricação e manipulação de alimentos para resguardo da saúde pública. Análise clínica de exsudados e transudatos humanos como urina, sangue, saliva e demais secreções para fins de diagnóstico

PROGRAMAS DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA

PROGRAMAS DE LÍNGUA PORTUGUESA PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO - (OBSERVAÇÃO: SERÃO UTILIZADAS, NA ELABORAÇÃO DAS QUESTÕES, AS NOVAS REGRAS DE ORTOGRAFIA).

Interpretação de texto. - Ortografia: Acentuação Gráfica, Emprego do Hífen, Sinais de Pontuação; Emprego de Letras; Divisão Silábica; Abreviaturas e Siglas; Emprego de Iniciais Maiúsculas. Fonética: Encontros Vocálicos; Encontros Consonantais, Dígrafos; Divisão Silábica. Morfologia: Estrutura das Palavras; Formação das Palavras;

Classificação das Palavras; Flexão das Palavras. Sintaxe: Regência Nominal e Verbal; Concordância Nominal e Verbal. Semântica: Significação das Palavras: Sinonímia, Antonímia; Denotação e Conotação.

PROGRAMAS DE MATEMÁTICA

Conjuntos Numéricos: Inteiros, Fracionários. Operações: Adição, Subtração, Divisão, Multiplicação, Potenciação, Problemas Sobre as Operações: Adição, Subtração, Divisão, Multiplicação, Potenciação. Regra de Três Simples, Equações de Primeiro e Segundo Grau. Elementos de Geometria: Triângulos, Quadriláteros, Cubo. Sistemas de Medidas: Comprimento, Área, Volume, Massa, Capacidade, Tempo. Sistema Monetário Brasileiro.

Eldorado - MS, 22 de Junho de 2017.

GISELAINE DE JESUS FLORIANI

Presidente da Comissão Instituída Pela Portaria nº 220/2017

LIDIANE PRIORI

Membro da Comissão
Portaria nº 220/2017

AGENOR BORGES

Membro da Comissão
Portaria nº 220/2017

Publicado por:

Andreia Rodrigues Pantoja

Código Identificador:3CDC022F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2017

PROCESSO Nº 494/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E A EMPRESA M&M EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME.

OBJETO: Constitui objeto deste, a Contratação de empresa especializada para readequação do Projeto e orçamento da rede de água do Distrito de Santa Tereza, no Município de Figueirão/MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

243-07.001.04.122.0004.2011.4.4.90.51.00.0.100

VALOR: R\$ 11.900,00 (onze mil e noventa e nove reais).

VIGÊNCIA: 01/06/2017 a 31/08/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93.

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E PATRICIA STORTI SAMPAIO MAZETTO

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2017.

Publicado por:

Deborah Cristina Lacerda de Souza

Código Identificador:E2065A31

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato nº 85/2016 celebrado em 03 de Outubro de 2016.

PARTES: O Município de Figueirão e a empresa S.H.INFORMATICA.

PREGÃO Nº: 52/2016 **PROCESSO Nº:** 2339/2015.

OBJETO: O objeto deste Termo é a Rescisão Amigável do Contrato nº 85/2016, firmado em 03 de Outubro de 2016.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Rescisão amigável tem fundamento legal no artigo 78, inciso IV combinado com o artigo 79, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93.

ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin e Saulo Marcos Gusso Teixeira.

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2017.